

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 029/2022 GP/PMSSBV

SSBV 17/01/2022

O Exmo.Sr. **GETÚLIO BRABO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, especificamente no Artigo 97, inciso XIX, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** e nos artigos **153 a 157** da Lei n.º 102/2003 – GPM, de 23 de Maio de 2003 (dispõe sobre o estatuto dos servidores domunicípio de São Sebastião da Boa Vista).

CONSIDERANDO: A decisão tomada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar — PAD nº 004/2021, que julgou pela ocorrência das práticas previstas nos artigos 146 e 147 da lei municipal 102/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos de São Sebastião da Boa Vista/PA, as quais, em função do disposto no Art. 143, II e III, da mesma lei, resultam na pena de demissão.

RESOLVE:

Art. 1° - Demitir, do cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na forma do Artigo 143, II e III da lei municipal 102/2003, o servidor JOCINEI MELO DA COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeado pelo decreto 326/2008, de 01 de Outubro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> GETÚLIO BRABO DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta data de 17/01/2022.

